



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 237
Data: 16/12/2024
Página 11

INTERESSADO: Pedro Guiezi Manuel		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Guiezi Manuel, cursados no Instituto Superior de Ciências da Educação do Uige, em Ensino da Matemática, na província do Uige, país Angola, no período de 2017 a 2022 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO 30021002031/2024-01	PARECER Nº 715/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Pedro Guiezi Manuel, mediante o processo 30021002031/2024-01, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pelo estudante, cursados no Instituto Superior de Ciências da Educação do Uige, em Ensino da Matemática, na província do Uige, país Angola, no período de 2017 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;

- 1) **Certificado de Conclusão Ensino Superior Completo.**
- 2) Diploma
- 3) Documento de identidade da requerente (RNM)
- 4) Passaporte
- 5) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 715/2024

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos cursados no Instituto Superior de Ciências da Educação do Uige, em Ensino da Matemática, na província do Uige, país Angola, no período de 2017 a 2022 e conseqüentemente considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB